



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo



Of N.....

Itapuí,..... de de 19.....

LEI Nº 373, de 5 de julho de 1.960

WALDOMIRO GUARINON, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço Saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

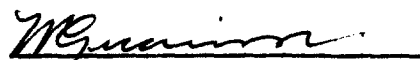
ARTIGO 1º)-Fica a Prefeitura Municipal, autorizada a --
construir na Praça Governador Pedro de Toledo, uma instalação sanitária destinada a ambos os sexos, separadamente nos seus compartimentos, procedendo-se ao levantamento do nível do terreno e a situação de sua localização.

ARTIGO 2º)-Para o processamento da construção em apreço, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de Cr\$300.000,00 (trezentos mil cruzeiros).

ARTIGO 3º)-Fica o Poder Executivo, autorizado a realizar operações de crédito, até o limite estabelecido no artigo anterior.

ARTIGO 4º)-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 5 DE JULHO DE 1.960.



:--WALDOMIRO GUARINON--:
PREFEITO MUNICIPAL

Pública e registrada na Secretária da Prefeitura, na -
data supra.



:--NADIR MORAES DIAS--:
SECRETÁRIO